**LEI Nº 6.341**/2020

***Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Jacareí e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Jacareí o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

**Parágrafo Único.** Anualmente, na mesma semana do mês de junho em que será celebrado o Dia do Skatista, será também instituída a Semana Municipal do Skatista.

**Art. 2°** A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

**I -** fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;

**II -** incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

**III -** viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

**Art. 3°** A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pelo Município de Jacareí, em parcerias com outras entidades ou órgãos interessados.

**Art. 4°** As comemorações referentes à Semana Municipal do Skatista, de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário de eventos realizados pelo Município.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria e parcerias.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE JULHO DE 2020.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereadora Lucimar Ponciano.